



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3441-0000

Adm.: 2025/2028

Lei nº 990 /2025.

“Autoriza a celebração de parceria para a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos (Hospital Regional do Câncer), na forma do art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014 e, dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a celebração de parceria para a transferência de recursos financeiros à **Organização da Sociedade Civil – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos (Hospital Regional do Câncer)**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.278.898/0001-60, com sede administrativa na rua Santa Casa, n. 164, Passos/MG, Cep: 37.904-020, com o objetivo auxiliar nas despesas decorrentes da demanda de atendimentos a pacientes oncológicos, na região, inclusive do município de Doresópolis-MG.

Parágrafo Primeiro – o Valor da transferência de recursos financeiros a que se refere o *caput* deste artigo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo – A liberação dos recursos financeiros definidos no parágrafo anterior se dará em parcela única, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, definidas em Plano de Trabalho e, formalizada através de Termo de Fomento com a respectiva prestação de contas, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis/MG, 10 de setembro de 2025.


VALDIR DA COSTA LOPES
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei este no quadro
de aviso da Prefeitura Municipal de
Doresópolis/MG

10/09/25

